

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/21624	32444/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Pedido de informação prévia qualificado - Rua da Igreja, União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

João Vasconcelos Barros Rodrigues (1/1)
Presidente da Câmara Municipal
Data: 2026-08-20 10:20:06
HASH: 727a7aeef1a2803776c4ee6e9c031f9



DESPACHO

Processo: 17751/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Informação prévia qualificada - Obras de Edificação - #G0300#

Assunto do Processo: Informação prévia qualificada - Obras de Edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

O projeto cumpre na generalidade as normas legais e regulamentares aplicáveis relativas à inserção urbana e paisagística, bem como sobre o uso proposto, pelo que nas condições da presente informação técnica, se propõe a emissão de informação prévia favorável condicionada à apresentação do enunciado no ponto 6.1.15. e marcação da sinalização horizontal M17b nos termos da informação técnica da Mobilidade, juntamente com os elementos instrutórios que acompanham a Comunicação de início dos trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 16 do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/21524 de 22 de Junho de 2026.

RESOLUÇÃO

Emita-se informação prévia favorável condicionada sobre a operação urbanística apresentada ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação que antecede, de acordo com o Anexo XVIII, da Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro.

Face ao exposto, nos termos do número do 2 do artigo n.º 17º do RJUE, a informação prévia favorável tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa.

Despachos

- A 22/06/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia ao abrigo 1º, do artigo 14º do Decreto-lei n.º555/1999 de 1999 na sua redação atual. O pedido fica condicionado ao reajuste necessário de passeios e vias e respetivas obras de urbanização."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

